



30224866



08084.002478/2024-89



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Licitações

NOTA TÉCNICA Nº 102/2024/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08084.002478/2024-89

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS

1. INTRODUÇÃO

2.1. Trata-se da consolidação da análise da proposta comercial e da habilitação da empresa **SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 33.614.013/0001-00**, terceira colocada na Dispensa Eletrônica nº 90010/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de controle sanitário integrado de pragas e vetores urbanos englobando: desinsetização, desratização, descupinização, combate a animais peçonhentos e desalojamento de pombos e morcegos, visando promover ações de caráter preventivo para atender as demandas no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP

3. DA CONVOCAÇÃO DA EMPRESA

4.1. Finalizada a etapa de lances, os participantes foram classificados na ordem apresentada no documento SEI nº 30214430. Seguindo a ordem classificatória, o fornecedor **SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 33.614.013/0001-00**, terceiro classificado, foi convocado para negociação, porém esta restou infrutífera.

4.3. Continuamente, nos termos do item 5.3. do Aviso Dispensa Eletrônica nº 90010/2024 (30081181), procedeu-se à convocação da empresa para envio da sua proposta adequada ao último lance ofertado, bem como dos demais documentos (30218127 e 30218228).

5. DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1. Por meio do Despacho 216 (30217511) esta Divisão de Licitações encaminhou os presentes autos à Unidade Demandante para análise da proposta comercial e da habilitação técnica do fornecedor **SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 33.614.013/0001-00**. Mediante a Nota Técnica 86 (30220047), o setor requisitante manifestou-se no sentido de que a proposta comercial apresentada pela empresa, bem como os documentos de habilitação técnica atendem às exigências do Termo de Referência, Anexo I do Aviso Dispensa Eletrônica nº 90010/2024 (30081181).

Nota Técnica 86 (30220047)

3.1 Destacam-se os requisitos de qualificação técnica exigidos no Termo de Referência:

Qualificação Técnica

32. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

33. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

34. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

35. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, cujo somatório corresponda a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do total do grupo, observados os quantitativos mencionados no Termo de Referência; e
2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. (grifos próprios)

3.2 Em princípio, informa-se que consta da proposta comercial 30218127 declaração da licitante no sentido que:

- 3 - Declaramos que o Proponente tem ciência de todas as condições, especificações e exigências constantes neste edital;

3.3 Ademais, foi apresentada DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISTORIA/DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE na qual a licitante comunica que "*o licitante não realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada. O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços*".

3.4 No tocante à comprovação de aptidão, a empresa apresentou, entre outros, atestado de capacidade técnica fornecido pela Prefeitura Municipal de Bonito-PE para a prestação de serviços de controle sanitário. Tem-se, pois, que a licitante comprovou o quantitativo mínimo determinado no TR nos itens 8.34 e 8.35, qual seja *50% (cinquenta por cento) do quantitativo do total*.

3.5 Além disso, no que se refere à comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos na execução dos serviços, constatou-se que os atestados apresentados pela licitante comprovam que a empresa prestou serviços equivalentes àqueles objeto da contratação por um período superior ao exigido no instrumento convocatório.

4 CONCLUSÃO

4.1 Portanto, da análise acima exposta, este Serviço manifesta-se favoravelmente quanto à aceitação da proposta da empresa **SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA.**

7. DA ANÁLISE DAS DEMAIS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

8.1. No que se refere aos demais critérios de habilitação, a empresa **SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 33.614.013/0001-00**, atende aos critérios estabelecidos no Aviso Dispensa Eletrônica nº 90010/2024 (30081181), conforme demonstra o quadro abaixo:

Item do Aviso Dispensa (30081181)	Certidão	Descrição	Validade	SEI Nº	Situação
5.4.1.	SICAF*	Receita Federal e PGFN	24/05/2025	30218109	ATENDIDO
		FGTS	30/12/2024		
		Trabalhista	03/06/2025		
		Receita Estadual/Distrital	22/02/2025		
		Receita Municipal	24/01/2025		
		Qualificação Econômico-Financeira	31/05/2025		
5.4.2.	CEIS*	Consulta Consolidada TCU		30218109	
5.4.3.	CNEP				

*EM QUE PESE CONSTAR OCORRÊNCIAS

ATIVAS EM NOME DA EMPRESA (SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO), A OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR REGISTRADA É NO ÂMBITO MUNICIPAL (PR) COM PRAZO FINAL EM 12/04/2025. NÃO HÁ IMPEDIMENTO PARA LICITAR NO ÂMBITO FEDERAL.

9. CONCLUSÃO

10.1. Diante da análise empreendida e amparada pelo pronunciamento da unidade técnica demandante, esta servidora manifesta-se pela **ACEITAÇÃO** da proposta comercial, no valor total é de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil)** e pela **HABILITAÇÃO** da empresa **SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 33.614.013/0001-00**, no âmbito da Dispensa Eletrônica nº 90010/2024.

DANIELA MARIA DA SILVEIRA GALVÃO RANSOLIM

Bibliotecária



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MARIA DA SILVEIRA GALVÃO RANSOLIM, Bibliotecário(a)**, em 27/12/2024, às 13:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30224866** e o código CRC **6174233A**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.